



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2022:

Artigo 231.º

Alteração ao Código do Imposto do Selo

Os artigos 6.º, 7.º e 70.º-A do Código do Imposto do Selo, aprovado em anexo à Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 7.º

[...]

1 - [...].

- a) [...].
- b) [...].
- c) [...].
- d) [...].
- e) [...].
- f) [...].
- g) [...].
- h) [...].



GRUPO PARLAMENTAR

- i) [...].
- j) [...].
- k) [...].
- l) [...].
- m) [...].
- n) [...].
- o) [...].
- p) [...].
- q) [...].
- r) [...].
- s) [...].
- t) [...].
- u) [...].
- v) As apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação;
- w) As garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação.
- x) As garantias prestadas pelo Estado no âmbito das apólices de seguros referidas nas alíneas v) e w), nos termos do artigo 15.º e seguintes do Decreto -Lei n.º 183/88, de 24 de maio, na sua redação atual.



GRUPO PARLAMENTAR

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - [...].

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados

Paulo Mota Pinto

Paulo Rios de Oliveira

Paula Cardoso

António Topa Gomes

Duarte Pacheco

Nota justificativa:

As empresas exportadoras estão entre as que foram as mais severamente afetadas pela crise, como atestam as quebras das exportações em taxas da ordem dos 40%.



Para o GP do PSD, dado o contexto atual de incerteza económica, é crucial minorar o impacto negativo que a crise teve e que continua a ter sobre as empresas exportadoras. Para tal, o incentivo fiscal proposto pretende apoiar a recuperação da atividade exportadora das empresas, que tiveram uma quebra brutal da procura externa, assim como gerar margem financeira que possibilite fomentar o investimento.